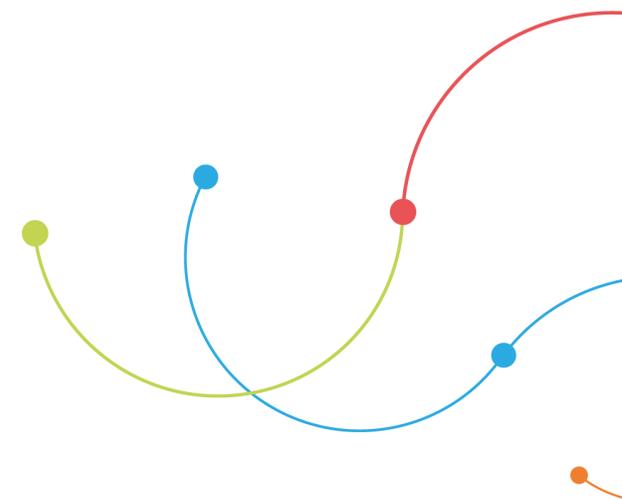


Doação via Chancela

Experiência Paraná

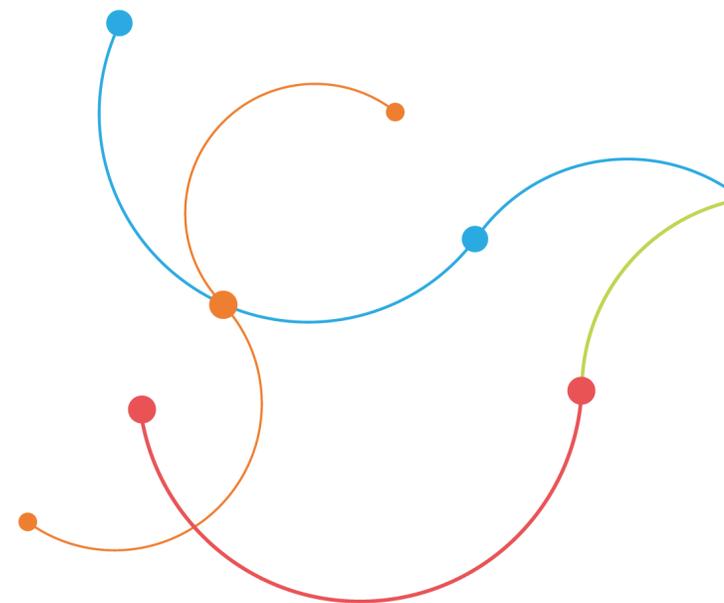


CENTRO DE
DEFESA DA INFÂNCIA
GRUPO MARISTA



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

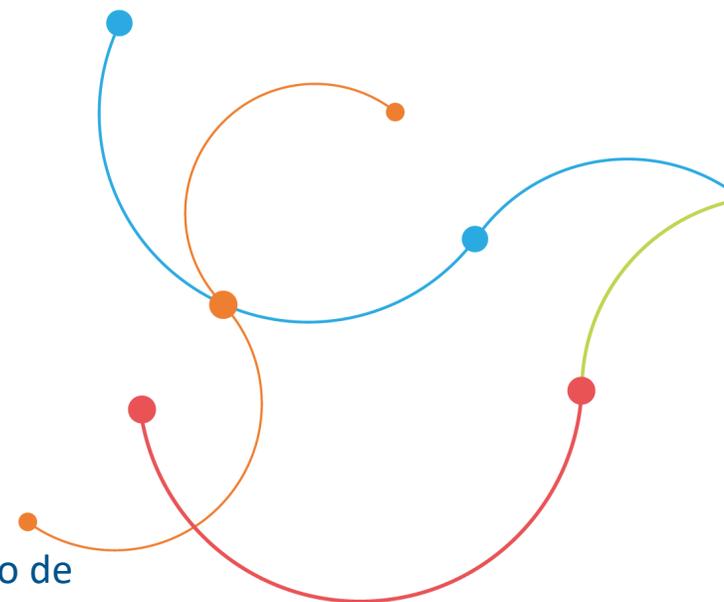
- Desde 2008;
- Atualização em 2017;
- Deliberado pelo CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná;
- Fortalecimento das Redes de Proteção à população infanto-juvenil e o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;
- Recurso Público – Gerido pelo CEDCA/PR.



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Objetivos:

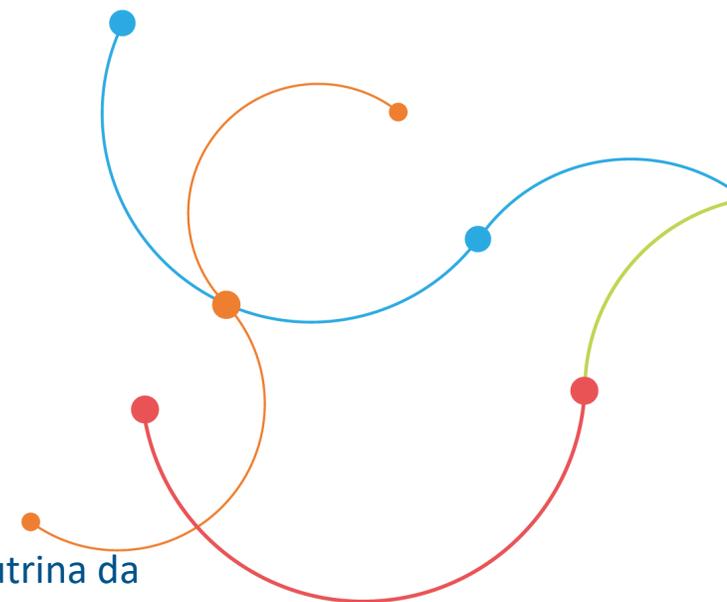
- Captar recursos para cofinanciamento de projetos, programas e ações voltados a proteção de crianças e adolescentes;
- Facilitar as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- Dar transparência quanto à destinação dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR);
- Aproximar empresas e cidadãos das ações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Cedca-PR).



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Legislação:

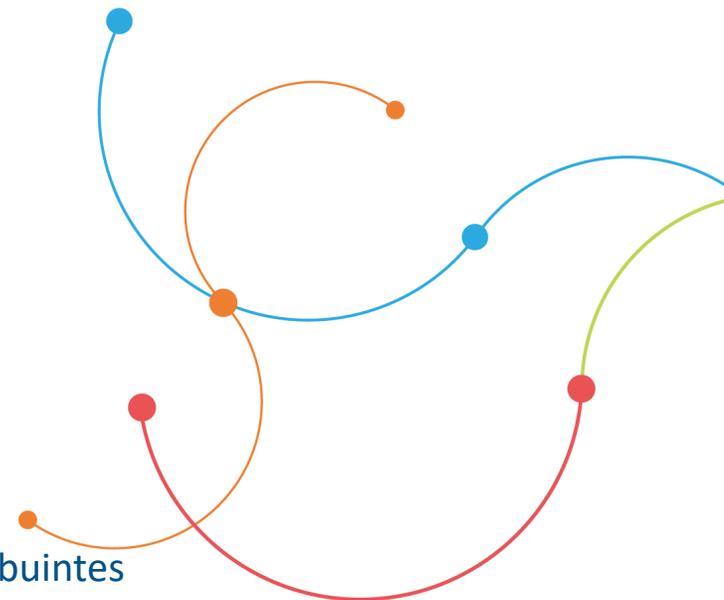
- Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;
- art. 4º do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Legislação:

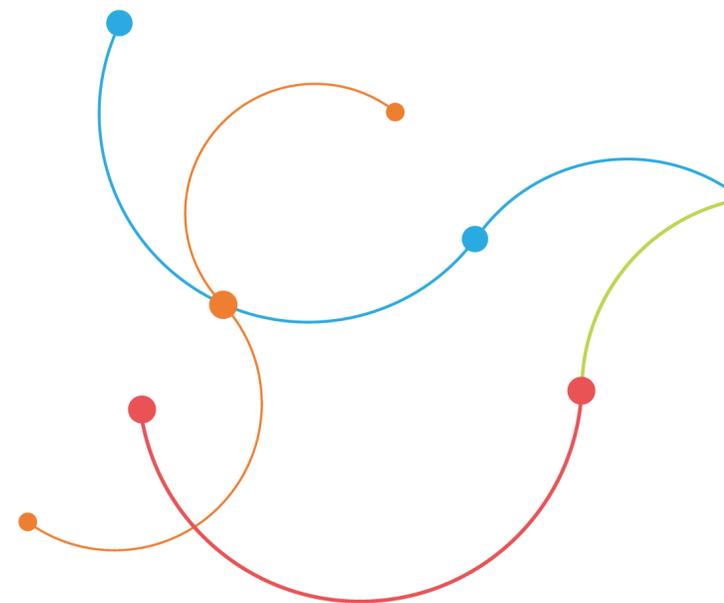
- Art. 260 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Lei Estadual 19.173/2017, dispõe sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná;
- Regimento Interno do Conselho.



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Deliberação nº 050/2017 – CEDCA/PR:

- Doações recursos financeiros pessoas físicas ou jurídicas ao FIA/PR – Boleto bancário;
- Dedução imposto de renda;
- Operacionalizado pela Secretaria de Estado ao qual o Conselho está vinculado;
- A doação poderá ser específica/vinculada à projeto constante no Banco de Projetos FIA/PR, sendo necessário neste caso, a indicação pelo doador, do projeto a ser beneficiado, ou ainda, poderá ser realizada à conta geral do FIA Estadual.
- Doação diretamente ao FIA Estadual, que terá seu repasse normatizado por Deliberação do CEDCA/PR.



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

PROJETOS NAS SEGUINTE ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- I – garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- II – atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
- III – atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- IV – garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- V – enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- VI – erradicação do trabalho infantil;
- VII – promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
- VIII – prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- IX – atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- X – aprendizagem e qualificação profissional.

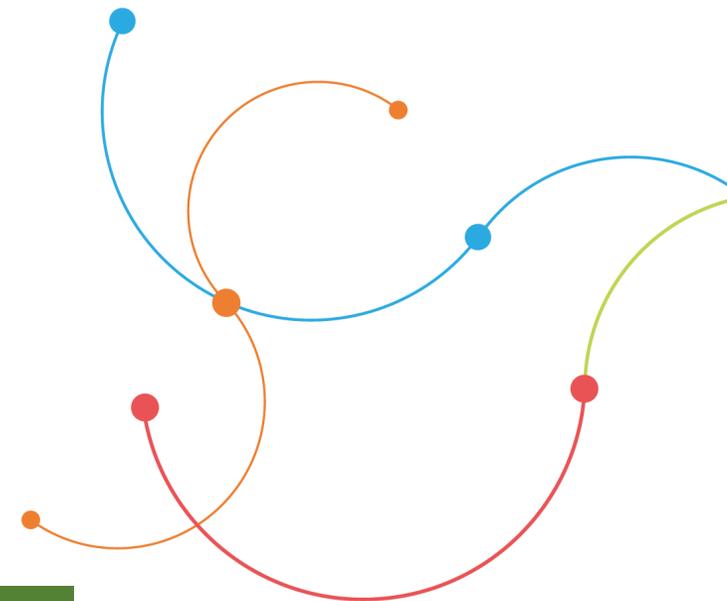


BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Fluxo

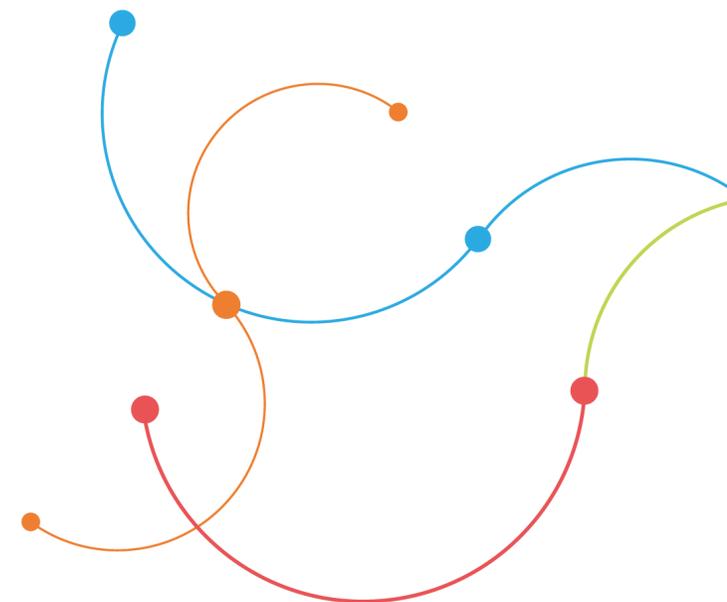
O Conselho recebe a qualquer tempo as propostas de projetos para análise, debate e deliberação para compor o Banco de Projetos

Poderá ser apresentada por Organização da Sociedade Civil, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;



Tramitação

- I – apresentação e protocolo da proposta junto ao Escritório Regional da SEDS de referência, conforme Anexo X;
- II – parecer técnico da equipe do Escritório Regional da SEDS de referência;
- III – parecer técnico da Área Técnica/Coordenação à qual esteja vinculada a política pública alvo do projeto proposto;
- IV – parecer técnico do Departamento de Obras da SEDS (se for o caso);
- V – análise do Plano de Aplicação e Planilha Detalhada pela Gestão de Fundos da SEDS;



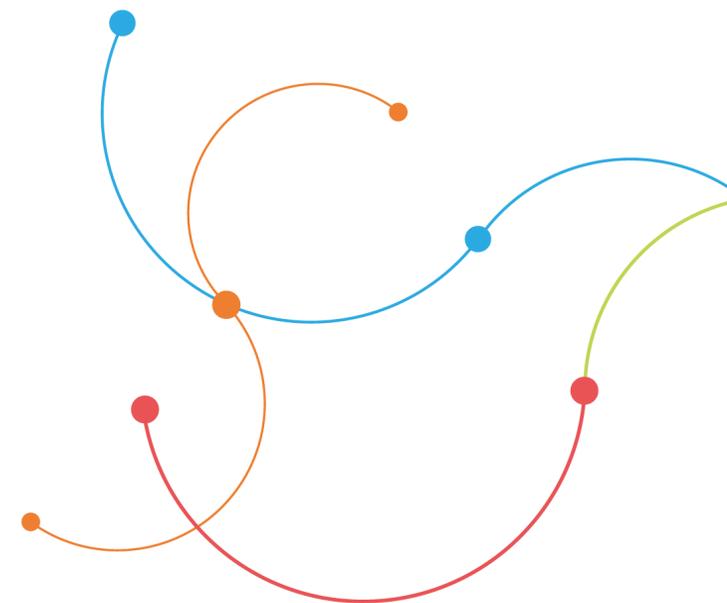
Tramitação

VI – parecer da Câmara Setorial de Políticas Básicas;

VII – parecer da Câmara Setorial de Gerenciamento do FIA/PR;

IV – Deliberação da Plenária do CEDCA/PR aprovando a inclusão do projeto no Banco de Projetos FIA/PR;

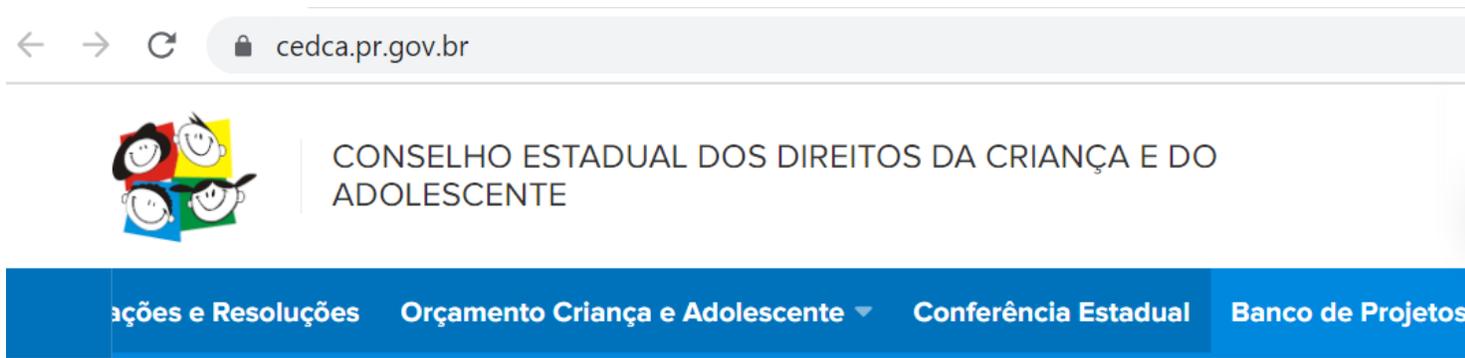
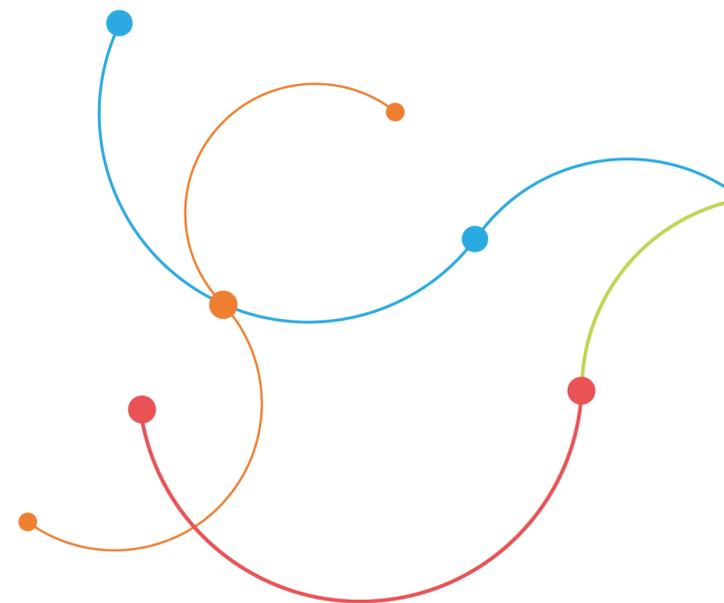
V – inclusão do projeto aprovado no site do CEDCA/PR, em área destinada ao Banco de Projetos FIA/PR.



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Prazos

- A proposta inscrita no Banco de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de sua inclusão no site do CEDCA/PR, podendo ser prorrogado por igual período.



BANCO DE PROJETOS FIA/PR

21 projetos em diversas áreas

	<p>Resumo do Projeto</p> <p>Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro</p> <p>Projeto "Hospital Digital II"</p> <p>Data de Habilitação: 25/08/2022</p> <p>Data de Finalização: 24/08/2024</p>
	<p>Resumo do Projeto</p> <p>Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro</p> <p>Projeto "Pelo Direito à Vida IV"</p> <p>Data de Habilitação: 25/08/2022</p> <p>Data de Finalização: 24/08/2024</p>
	<p>Resumo do Projeto</p> <p>Instituto de Câncer de Londrina</p> <p>Projeto "HCL Câncer Datachild – Mais Tecnologia para Nossos Pequenos"</p> <p>Data de Habilitação: 14/12/2022</p> <p>Data de Finalização: 13/12/2024</p>

Contribua com o FIA Estadual Paraná

► Como Doar?

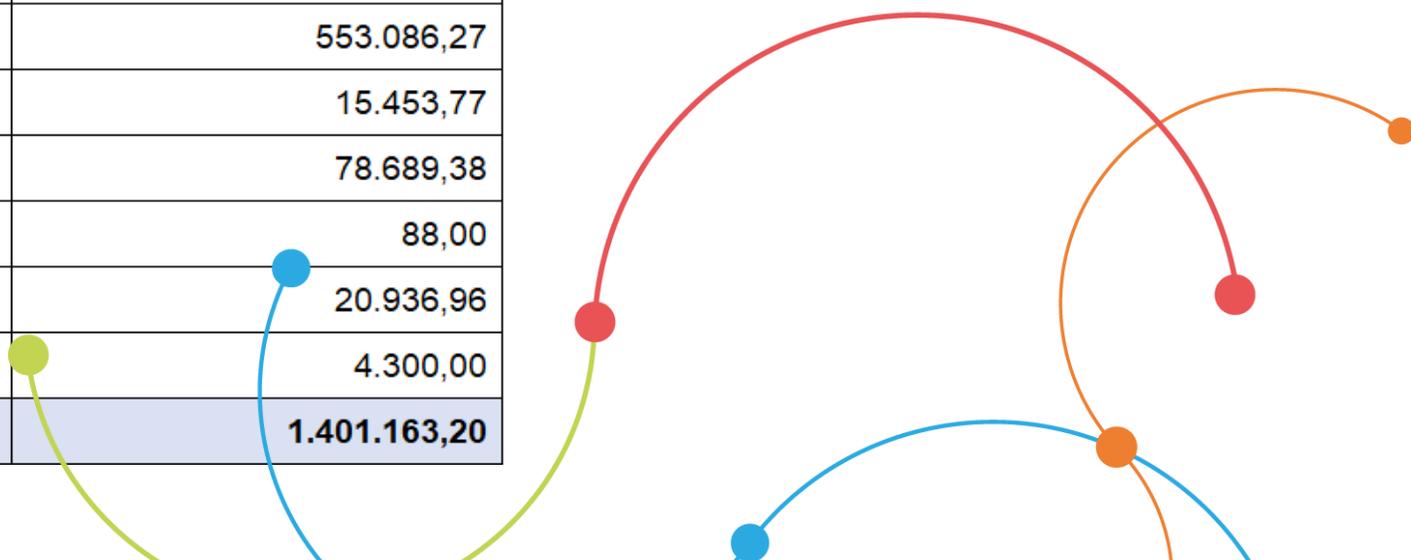
Pessoas físicas podem destinar ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR), até 6% do valor devido a título Imposto de Renda apurado na declaração de ajuste. Já as pessoas jurídicas, até 1% sobre o lucro real. A doação pode ser destinada à projetos inscritos no Banco de Projetos ou ainda, à conta geral do FIA/PR.

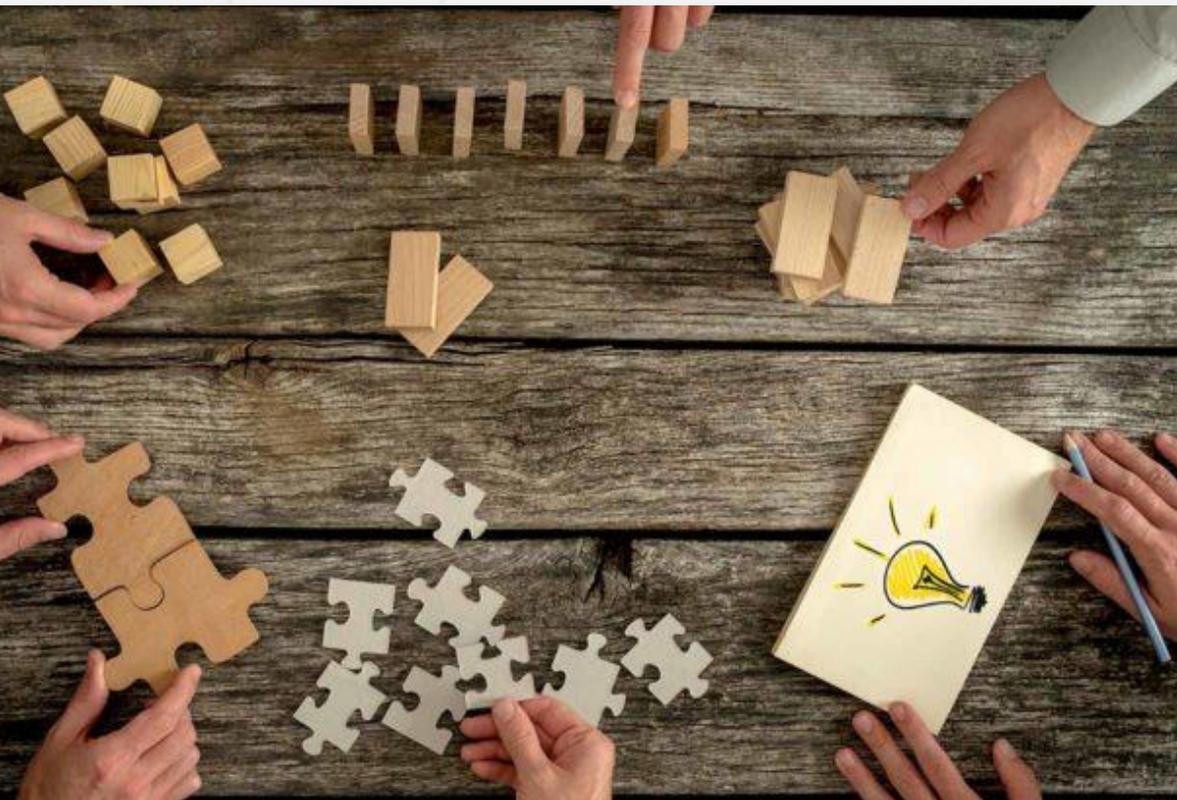
Para fazer a sua doação, clique na imagem abaixo e siga as instruções. Você deverá cadastrar o número do CPF ou CNPJ, clicar em “Continuar”, conferir os dados apresentados e clicar em “Continuar” novamente. Aparecerá uma tela com as modalidades de repasses que podem ser feitos.

- Seleccionada a opção “FIA Estadual”, seu repasse irá para a conta geral do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e será gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR.
- Caso selecione a opção "Banco de Projetos" você poderá escolher entre os projetos aprovados pelo CEDCA/PR, para qual irá o seu repasse. Ao escolher uma proposta, você poderá saber mais sobre ela clicando no link “Saiba mais”. Para conhecer melhor a lista de projetos constantes no Banco de Projetos e destinar a sua doação, [clique aqui](#).

BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Doações 2023 por Projeto	
ACUMULADO NO EXERCÍCIO – BOLETOS ATÉ MAIO	
FIA Estadual	74.896,46
Educação o Futuro para Todos – Ano I	62.201,51
Construindo o Futuro	418,22
Preservando a Vida	19.656,14
Hospital Digital II	570.836,49
Pelo Direito à Vida III	600,00
Pelo Direito à Vida IV	553.086,27
Câncer Datachild – Mais Tecnologia para Nossos Pequenos	15.453,77
DEDICA - Reescrevendo o Futuro de Crianças e Adolescentes	78.689,38
Mente Sã corpo Sã III	88,00
Aprova II	20.936,96
Projeto Fazer Bem o Bem	4.300,00
TOTAL	1.401.163,20





BANCO DE PROJETOS FIA/PR

Desafios:

- Legislação;
- Sensibilização – Potencial de arrecadação;
- Reconhecimento do papel do Conselho de Direitos;
- Execução orçamentária e financeira dos recursos captados.

BANCO DE PROJETOS FIA/PR

A contribuição de empresas e sociedade ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência é uma ação de **responsabilidade social**.

Destinando parte do imposto de renda, pessoas físicas e jurídicas podem **decidir onde** aplicar o recurso, **conforme a demanda** de cada região.

Por meio do Banco de Projetos, cada cidadão poderá **ajudar** a concretizar programas que **garantam os direitos de crianças e adolescentes**, sem ônus algum ao orçamento familiar ou empresarial.





CENTRO DE
DEFESA DA INFÂNCIA
GRUPO MARISTA

Débora Reis



reis.costa@centrodefesa.org.br



Rua Imaculada Conceição, 1155
Prédio Adm PUCPR | 8º andar
CEP 80215-901 | Prado Velho | Curitiba | PR



[@grupo.marista](https://www.instagram.com/grupo.marista)



[@grupomarista](https://www.facebook.com/grupomarista)



Centrodedefesa.org.br